



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/06/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Suporte **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SC 108, nº 8227, Bairro Claraíba, Novo Trento/SC, CEP: 884200.000, inscrita sob o CNPJ: nº 23.691.899/0001-31, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS LIPPEL**, brasileiro, casado, engenheiro industrial-mecânico, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [138453190](#), pág. 34-55), resolvem firmar o presente Termo aditivo, tendo em vista Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [202572286](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [205117383](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [205117486](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00028238/2023-64](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviço D.A - Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [142962881](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **1 (um) ano**, passando seu término de **21/06/2026** para **21/06/2027**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 624.150,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [205489507](#)) no valor de **R\$ 312.075,00 (trezentos e doze mil, setenta e cinco reais)**, ficando o restante para o orçamento de 2027 e Nota de Empenho nº **2026NE01752** (Doc. SEI/GDF nº [206150782](#)), datada de **18/06/2026** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

LUCAS LIPPEL



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lippel, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 19/06/2026, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/06/2026, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **205582358** código CRC= **BC7C4CEF**.

Criado por [jose.freire](#), versão 7 por [solange.correa](#) em 18/06/2026 15:16:42.